

Serviço Social do Comércio
Sesc Departamento Regional Amapá
Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 021/2026
Programa de Aprendizagem Comercial

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na rua Jovino Dinoá, 4311, Beiril, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público o **Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 021/2026** visando inscrição para o **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – JOVEM APRENDIZ, para o exercício de 2027**, com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para lotação em suas Unidades nos municípios de **MACAPÁ e SANTANA/AP**, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento de Jovens Aprendiz, assim entendido como o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro), que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e resoluções internas.

1.2. A seleção de que trata deste Comunicado compreende ao provimento à função de aprendiz, conforme descrito no item 3.

2. DO APRENDIZ

2.1. O curso de aprendizagem comercial, desenvolvido no Senac/AP e aplicado no Sesc/AP, tem por objetivo proporcionar a oportunidade do primeiro emprego e preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho, de acordo com a Legislação vigente.

2.2. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende as atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá a qualificação que será desenvolvida pelo Senac/AP, em módulo presencial;

2.2.1. Os aprendizes aprovados às vagas serão matriculados no **curso de Serviços Administrativos** e receberão ao término, a certificação de Assistente Administrativo.

2.3. A jornada de aprendizagem é de 20 horas semanais, distribuídas em 5 períodos de 4 horas, em dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.

2.4. O plano de curso da aprendizagem comercial, compreende 1000h, divididas em 400h de aulas teóricas ministradas diretamente pelo Senac/AP e 600h dedicadas às atividades práticas supervisionadas, exercidas no Sesc/AP.

2.5. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz será fixada em 50% do salário mínimo vigente, acrescidos do benefício do vale-transporte e do vale-alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos da legislação aplicável.

2.6. O encerramento do contrato de aprendizagem dá por encerrado o contrato entre as partes, não havendo possibilidade de efetivação do Aprendiz no quadro permanente da instituição;

2.7. O candidato a jovem aprendiz que esteja empregado em outro estabelecimento, não será habilitado no processo seletivo.

2.8. O candidato que já participou anteriormente do programa Jovem Aprendiz no Curso de Serviços Administrativos e que obteve a certificação de Assistente Administrativo, não será habilitado Processo de

Recrutamento e Seleção e será automaticamente eliminado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS:

3.1. As vagas de jovem Aprendiz oportunizarão a atuação nas áreas administrativas nos diversos setores do Sesc/AP.

3.2. As vagas oferecidas serão distribuídas de acordo com os pré-requisitos e as especificações abaixo:

MACAPÁ

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Jovem Aprendiz	14 a 23 anos	Cursando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio.	20 + Cadastro Reserva	10- manhã 10- tarde

SANTANA

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Jovem Aprendiz	14 a 23 anos	Cursando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio.	1 + Cadastro Reserva	1- tarde

3.3. **Atribuições da atividade:** executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção, organização e arquivo de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, por telefone ou meio informatizado; executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, academia, entre outros; pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente, através do site www.sescamapa.com.br com o preenchimento de formulário de inscrição: <https://sescamapa.enlitz.me>, no horário das 10h do dia 28/08/2026 até as 17h do dia 31/08/2026.

4.1.1. **No ato da inscrição e admissão na vaga, os candidatos deverão ter entre 14 e 23 anos completos – considerando o ano calendário de 2027, aqueles nascidos entre os anos de 2003 a 2012. Os candidatos NÃO nascidos nos anos relacionados serão automaticamente eliminados.**

4.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados/comprovações pertinentes, todos no formato (PDF).

4.3. **A inscrição é gratuita.**

4.4. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 4.1.

4.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao número de vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou

operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.

4.7. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site www.sescamapa.com.br.

4.8. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais outras normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

4.10. Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção sendo imediatamente eliminados.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.

4.12. Poderão inscrever-se aqueles que possuírem a escolaridade mínima exigida às vagas – em andamento –, estando obrigado a comprovar sua condição se selecionado para a vaga.

4.13. Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.

4.14. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

5. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

5.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro efetivo e cadastro reserva do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – JOVEM APRENDIZ, para o exercício de 2027**, com vistas ao preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, para lotação em **MACAPÁ e SANTANA/AP**.

5.3. Os dados pessoais entregues no ato da inscrição pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que for pertinente ao alcance das finalidades aqui listadas, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos.

5.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp@sescamapa.com.br

5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver

abaixo modelo do Atestado Médico), devendo apresentar o laudo original, para simples conferência, em caso de

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência
_____, CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do
Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.
Data: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias)

chamamento para entrevista.

5.6. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Constituem etapas deste Processo:

I - Análise Curricular;

II - Teste Avaliação Técnica e Comportamental;

III - Entrevista;

6.1.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

6.1.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

6.1.3. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo, podendo realizar inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes, bem como de técnica/comportamental, desde que mantida a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, a divulgação das alterações será realizada antecipadamente no site www.sescamapa.com.br.

6.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.

6.2.2. Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados e dos documentos informados.

6.2.3. Na ocorrência de informações incompletas ou confusas e ainda, ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I, provocarão sua NÃO avaliação.

6.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese, ou ainda, a alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

6.2.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação na avaliação curricular, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa) - Anexo I.

6.3. 2ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

6.4. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado ao

aprendiz do Sesc/AP.

6.5. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área administrativa e com expertise em de gestão de pessoas, análise de comportamento, todos pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.6. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:

- a) fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de participação do estágio.
- c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

6.7. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.

6.8. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas ou outros recursos.

6.9. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, shorts, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.10. A avaliação individual (entrevista) será realizada na modalidade presencial, razão pela qual não serão aceitos atrasos ou faltas de candidatos, ainda que justificados.

7. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS

7.1. As publicações de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site <http://www.sescamapa.com.br>.

7.2. DA APROVAÇÃO

7.3. Será considerado APROVADO no Processo de Recrutamento e Seleção aqueles que obtiverem a maior pontuação geral, somadas as notas da 1ª e 2ª etapas, estando assegurada tão somente o chamamento do quantitativo de vagas informado neste comunicado.

7.4. Será considerado ELIMINADO, o candidato que não apresentar os requisitos para preenchimento da vaga, bem como aqueles que não atenderem as determinações/orientações deste comunicado de recrutamento e seleção, ou ainda aqueles que não atingirem a nota mínima exigida para cada etapa da seleção.

7.5. O candidato eliminado NÃO terá classificação.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final através do site www.sescamapa.com.br.

7.3. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo, que sempre serão previamente publicadas no

site www.sescamapa.com.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção no site do Sesc/AP.

8.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante no **Anexo III**, em duas vias (original e cópia) entregar na sala do CGP, no Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada..

8.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo ou que estiverem em desacordo com as especificações descritas nos subitens anteriores;

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios – e-mail, correspondência ou qualquer afim não especificado nos itens acima.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação gera ao candidato aprovado apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, de acordo com a necessidade. Os demais aprovados farão parte do cadastro reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas ou em caso de desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

9.2. A convocação para entrega de documentos ocorrerá após a homologação do Resultado Final, através do site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumir a vaga disponível.

9.3. O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os documentos **originais e cópias** (aqueles que possuírem data de validade deverão estar vigentes na data da contratação):

9.3.1. 3 fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

9.3.2. Carteira de identidade - RG com CPF (2 cópias) ou Carteira de identidade - RG com CPF do responsável legal do candidato menor de idade que assinará ao contrato de aprendizagem (2 cópias)

9.3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, (CTPS DIGITAL) (em PDF) e documento de PIS/PASEP (2 cópias);

9.3.4. Cartão do SUS (frente e verso);

9.3.5. Título de eleitor (frente e verso);

9.3.6. Comprovante de endereço atualizado contendo CEP, que somente poderão ser de água, luz ou telefone (2 cópias);

9.3.7. Declaração de matrícula escolar atualizada, original, oficial e com carimbo (2 cópias);

9.3.8. Histórico escolar atualizado, original, oficial e com carimbo (2 cópias);

9.3.9. Certificado de Ensino Fundamental ou Médio, se concluídos (2 cópias);

9.3.10. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (extrato da conta ou termo de abertura da conta), contendo visivelmente os números da agência e conta, necessariamente do Banco do Brasil, não sendo aceitas informações de outras instituições bancárias. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo: <https://goo.gl/ytFfqH>;

9.3.11. Ficha de Matrícula no Programa de Aprendizagem Comercial do Senac/AP; Formulário de cadastro funcional;

- Formulário de vale-transporte; Formulário de declaração de vínculo;

- Formulário de declaração de renda familiar; Formulário de declaração de residência;
- Formulário de relação de parentesco ou responsabilidade (somente para o responsável legal que não possua documento que comprove o grau de parentesco com o candidato menor de idade)
- Os formulários e fichas serão enviados ao e-mail dos candidatos convocados.

9.3.12. Laudo Médico original, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico, somente para aqueles inscritos na condição de Pessoa com deficiência – PCD;

9.4. A comunicação com o candidato realizada por e-mail possui caráter meramente informativo. O envio de comunicado pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida não desobriga o candidato ao conhecimento e ciências das cláusulas e fases deste processo de Recrutamento e Seleção, com acompanhamento obrigatório pelo site www.sescamapa.com.br;

9.5. O prazo para apresentação dos documentos exigidos para contratação é improrrogável e será informada ao candidato quando de sua convocação, consideradas as peculiaridades do local e de cada caso;

9.6. A inobservância do prazo para entrega de documentos promoverá na perda da vaga pelo candidato e a convocação do próximo candidato mais bem avaliado, constante no cadastro reserva;

9.7. O início das aulas no Curso de Aprendizagem Comercial seguirá o calendário, período e carga-horária estabelecida pelo Senac/AP e deverá ser integralmente cumprido pelo Aprendiz convocado.

10. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

10.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: **NÃO poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):**

- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

10.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.

10.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

11.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Comunicado de Recrutamento e Seleção, em qualquer tempo ou fase.

11.3. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, em qualquer das fases do Processo de Recrutamento e Seleção, inclusive após a contratação, o SESC/AP reserva o direito de não

contratá-lo, ou ainda, promover a rescisão contratual por justa causa.

11.4. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.

11.5. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.

11.6. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.

11.7. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 27 de Agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Ladislao Pedroso Monte
CPF: ***.008.352-**
Data: 25/08/2026 07:57:00 -03:00

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do SESC/AP

Serviço Social do Comércio
Sesc Departamento Regional Amapá
Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 022/2026
Programa de Aprendizagem Comercial

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

Nº	CrITÉrios da Avaliação Curricular	Descrição/Especificação	Pontos
1	Dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.	Credencial (carteira) de conveniado ao Sesc/AP	8,0
2	Renda familiar de 1 até 2 salários mínimos.	Declaração a próprio punho ou social da renda familiar até 2 salários	8,0
3	Estuda ou estudou em Escola Pública no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.	Declaração de matrícula escolar atualizado do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio	8,0
4	Premiação em olimpíadas, jogos escolares; concurso de redação.	Certificado ou Declaração	4,0
5	Curso de informática.	Certificado de Pacote Office, Corel Draw, Photoshop, e/ outros com carga-horária mínima de 20h.	4,0
6	Curso de idiomas.	Certificado de curso de idioma com carga-horária mínima de 120h	4,0
7	Cursos livres.	Certificado ou Declaração de participação em cursos livres como música, dança, esportes, fotografia, e/ outros	4,0

Serviço Social do Comércio
Sesc Departamento Regional Amapá
Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 022/2026
Programa de Aprendizagem Comercial

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO

TRATAMENTO DE DADOS DE MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo (a) menor
_____, nascido(a) na data, ____/____/____, estou ciente e concordo
que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DR/AP colete, realize e tome decisões referentes ao
tratamento dos dados pessoais do menor, com a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à
avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de Aprendiz(es) do Sesc/AP.

Macapá/AP. ____/____/2026

Candidato (a)

Assinatura do(a) responsável

Serviço Social do Comércio
Sesc Departamento Regional Amapá
Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 022/2026
Programa de Aprendizagem Comercial

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 008/2026.

NOME: _____

CPF: _____ RG Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP. _/ _/2026.

Assinatura

Recebido por:

Data: ____/ ____/ 2026.

Serviço Social do Comércio
Sesc Departamento Regional Amapá
Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 022/2026
Programa de Aprendizagem Comercial

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este modelo deve ser utilizado para preenchimento e envio no campo próprio no ato da inscrição eletrônica

Nome: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade em julho: ____ RG: _____ CPF: _____ CTPS: _____ PIS/PASEP: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ Estado civil: _____ Sexo: () Feminino () Masculino Telefones: _____ E-mail: _____	FOTO
É dependente de trabalhador do comércio? () Sim () Não. É o primeiro emprego? () Sim () Não Aos menores de idade (14 a 17 anos): Nome do responsável legal: _____ Grau de parentesco: _____. Telefones: _____ E-mail: _____	
Vaga pretendida no Processo Seletivo: () Menor aprendiz (14 a 17 anos completos); () Maior Aprendiz (18 a 23 anos completos); () Pessoa com deficiência - PCD (14 a 23 anos).	
1. ESCOLARIDADE Nome da Escola: _____ () Ensino Fundamental Incompleto Modalidade de ensino: () Pública () Privada () Ensino Fundamental Completo Possui reprovações ou dependências no Histórico Escolar? () Ensino Médio Incompleto () Sim () Não () Ensino Médio Completo Universidade/Curso: _____ () Ensino Superior Incompleto	
2. RENDA FAMILIAR () 1 a 2 salários mínimos () 3 salários mínimos () Acima de 3 salários mínimos	
3. CURSOS a) Possui certificado ou declaração de premiação de olimpíadas e/ou jogos escolares, concurso de redação? () Sim () Não Nome: _____	

b) Possui curso de idiomas? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Escola de línguas: _____

Carga-horária: _____

c) Possui curso de informática? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Escola de informática: _____

Carga-horária: _____

d) Possui cursos livres (ex: música, dança, esportes, etc)? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Instituição: _____

Carga-horária: _____

Outras informações: _____

Responsável Legal (somente aos menores de idade)

Candidato (a)

Data de preenchimento do currículo vitae: ____/____/2026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EBSES-HEL3P-627BW-VFVFE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ladislao Pedroso Monte (CPF ***.008.352-**) em 25/08/2026 07:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.216.180.245	Lat: 0,045500 Long: -51,061400
	Precisão: 5000 (metros)
Autenticação	ladislao@monte.com.br
Email verificado	
29XF+f7rvDfT8ChvL02oBrtfwmtfw8HCRsRrR/ol9YM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate/EBSES-HEL3P-627BW-VFVFE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate>